



Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ. 03 354 560/0001- 32

PORTARIA Nº 456/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025.

*“Dispõe sobre o encerramento de **Licença à Gestante** e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS determina a concessão de licença à servidora gestante por 180 (cento e oitenta) dias, sem prejuízo da remuneração;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 500/2024, de 23 de dezembro de 2024, concedeu a referida licença nos ditames da legislação em vigor;

CONSIDERANDO que a servidora beneficiária requereu à administração municipal a interrupção de Licença à Gestante após decorrido 139 (cento e trinta e nove) dias de fruição da referida licença;

CONSIDERANDO o parecer técnico, elaborado pela assessoria e consultoria em recursos humanos desta administração, opinou que não existe qualquer óbice de ordem legal ao retorno da servidora à sua jornada laborativa original; e

CONSIDERANDO que a servidora de que trata esta Portaria apresentou o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), a qual concluiu que ponto de vista médico a servidora encontra-se apta,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a Licença à Gestante, a pedido da servidora pública municipal **KELEN SOUTA DA SILVA**, matrícula 6497/2, pertencente ao quadro comissionado no cargo de Coordenador de Aquisições Governamentais, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Gestão, a partir de 05 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Verde de Mato Grosso/MS, 05 de maio de 2025.

Registre-se. Publique-se. E Cumpra-se.

RÉUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI
Prefeito Municipal